MENSAGEM DE LEI Nº 550/2024

PROTOCOLO
DIA - 30/04/24
HORA - 08:30

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023 no valor de **R$ 40.000,70 (quarenta mil reais e setenta centavos)** na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira, para a Secretaria Municipal de Saúde para Repasse Financeiro à APAE.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023 no valor de **R$ 40.000,70 (quarenta mil reais e setenta centavos)** para a Secretaria Municipal de Saúde, Sendo:

I. **R$ 20.000,70 (vinte mil reais e setenta centavos)** para aquisição de medicamentos;
II. **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de cadeira de rodas;

Conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 29 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 007/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023 no valor de **R$ 40.000,70 (quarenta mil reais e setenta centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – para Repasse Financeiro à APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 007/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 no valor de **R$ 40.000,70 (quarenta mil reais e setenta centavos)**, Sendo:

I. **R$ 20.000,70 (vinte mil reais e setenta centavos)** para aquisição de medicamentos;
II. **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de cadeira de rodas;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município